



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 116/89


CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o Processo TRT. Nº MA-873/89, por unanimidade de votos, resolveu:

I - CONCORDAR com o preenchimento das vagas destinadas a Concurso Público, pelos Servidores da Tabela Permanente de Pessoal da Secretaria do T.R.T. da 11ª Região, habilitados no Concurso C-21, para provimento, por ascensão funcional dos cargos da categoria funcional de Auxiliar em Atividades Judiciárias LT-11ª. AJ-029-A da Tabela Permanente de Pessoal do TRT-11ª Região, que não alcançaram classificação nos 6 (seis) primeiros lugares, tendo em vista não haver candidatos aprovados em concurso público.

II - AUTORIZAR a Presidência a proceder a nomeação dos candidatos aprovados no referido concurso, do 7º ao 12º lugar abaixo relacionados obedecida rigorosamente a ordem de classificação, devendo para tanto, o Exmo. Sr. Juiz Presidente baixar os atos que se fizerem necessários:

- ANTUNES DE ALMEIDA FALCÃO
- VERA REGINA RIBEIRO ROLA
- WALDA MARIA BATISTA VALENTE
- ALUÍSIO DANTAS CORINTIMA
- AMARILDO V. DE ALMEIDA
- JOSÉ MÁRIO DE BRITO ROMANO

Sala de sessões, 07 de dezembro de 1989.


SANDRA DI MAURO
Secretária do Tribunal Pleno